



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13329, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre instituição de faixa de servidão de passagem e permissão de uso de área pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53.448/10,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, na área abaixo descrita, faixa de servidão de passagem necessária à implantação de uma viela sanitária, localizada no Sistema de Lazer do Loteamento Bardan, Bairro Água Quente e permissão de uso, a título precário, da referida área, na forma que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a saber:

“Faixa de terreno situada nesta cidade na área do Sistema de Lazer do Loteamento Bardan, Bairro Água Quente, tendo início no ponto A, ponto este situado nos fundos do lote 2, da quadra 63 no entroncamento deste lote com a área do Sistema de Lazer e a Avenida Lúcia de Oliveira Campos; deste ponto segue por 145,00m até o ponto B, confrontando com os fundos dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da quadra 63, do Loteamento Bardan; daí deflete à direita e segue por 4,48m até o ponto C, confrontando com a Rua Ruy Rolando Ximenes; daí deflete à direita e segue por 138,36m até o ponto D, confrontando com a área do Sistema de Lazer do Loteamento Bardan; daí deflete novamente à direita e segue por 5,32m, até o ponto A, início desta descrição, confrontando com a Avenida Lúcia de Oliveira Campos, perfazendo no perímetro acima uma área de 425,04m².”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD - 2944-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo